

LICITAÇÃO/MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO PARA  
REPARO NO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA  
16/10/2015 - 14h00min



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

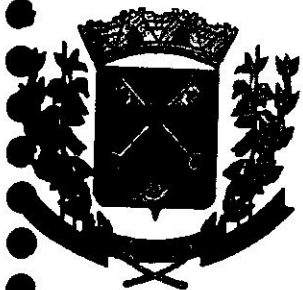
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

	PÁGINAS
ÍNDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 09/2015	03 - 03
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	04 - 04
COTAÇÃO DE PREÇO e ANALISE	05 - 10
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	11 - 11
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12 - 12
PORTARIA 32/2015 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	13 - 13
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	14 - 15
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	16 - 16
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015	17 - 49
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	50 - 50
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	51 - 54
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	55 - 57
CRENCIAMENTO	58 - 66
PROPOSTA DE PREÇOS	67 - 72
DOCUMENTAÇÃO	73 - 90
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	91 - 93
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	94 - 97
MEMORANDO	98 - 98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	99 - 100
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	101 - 102
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	103 - 104
EMPENHO Nº 201/2015	105 - 111





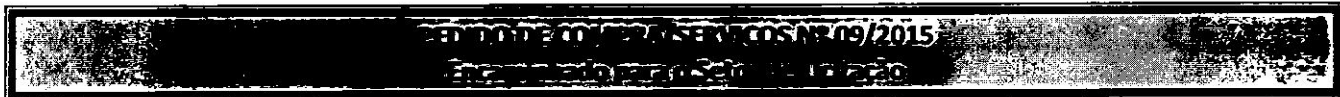
# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)



Data: 18/09/2015

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / IMEDIATO

Prazo Pagamento: A VISTA

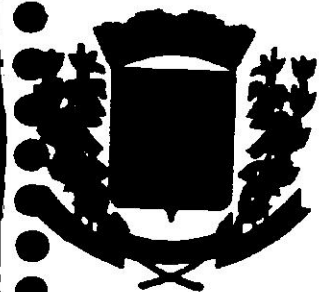
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	UNI	52
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	UNI	26
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02
5	CAPA DE TELHA	UNI	200
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01
18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02
19	LIXA Nº 240	UNI	10
20	LIXA Nº 80	UNI	02
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para reparo no prédio da Câmara Municipal, onde o mesmo se encontra com goteiras no telhado e se faz necessário a troca do mesmo para sanar as goteiras que esta danificando o forro.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015

### SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

---

### AUTUAÇÃO

AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS \_\_\_\_\_, AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2015, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



# SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO

MENDONÇA E TIBURCIO LTDA

CNPJ: 73.202.921/0001-00 I.E.: 534.03272-27

AV. GETÚLIO VARGAS - 51 - FONE: (043) 3524-2288 - CEP: 86.300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

SITE: www.jhsupermercadoconstrucao.com.br - E-MAIL: jhvenda@hotmail.com

**ORÇAMENTO : 155.050**

FP. 1

CLIENTE : 11903 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO  
CNPJ/CNPF: 78.955.663/0001-57 ESTADUAL: ISENTO  
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 CENTRO SANTO ANTONIO PARAISO PR 86315000  
COMERCIAL RESIDENCIAL 3224 1333 CELULAR:

TRANSPORTE: EMISSÃO: 22/09/2015  
ENTREGA: VALIDADE: 22/09/2015  
COND. PGTO:

BS.  
ENDEZADOR: 16 LOURIVAL VITORIANO SATURNINO (FUNCIONAR)

Page 1 of 1

CÓDIGO	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	PR-UNITÁRIO	TOTAL
1	0086.0094 UN	52,00	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3,05 x 1,10 (+ - 41,65KG)	68,700	3.572,40
2	0086.0093 UN	26,00	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 2,44 x 1,10 (+ - 33,55KG)	52,600	1.367,60
3	0447.0005 PCA	180,00	PARAFUSO GALVANIZADO TELHA 5-16 X 110MM	0,910	163,80
4	0428.0009 PCA	2,00	DISCO CORTE DIAM. DIAMEC VP. VERDE PROF	33,400	66,80
5	1165.0013 UN	200,00	CAPA CERAMICA ROMANA - ISOPPO	2,900	580,00
6	1144.0014 M3	0,50	AREIA MEDIA CLARA MARILIA - M3	90,500	45,25
7	1740.0001 SC	2,00	CIMENTO SUPREMO 50KG	28,900	57,80
8	0056.0009 SAC	2,00	CAL VIRGEM RE. DA CAL 25 KG	11,300	22,60
9	0731.0288 BA	1,00	MASSA PVA GRAFFTEX INTERIOR 25KG	24,700	24,70
10	0731.0342 LA	1,00	ACRIL SEM. BRILHO GRAFFTEX PREMIUM GELO 18L	267,600	267,60
11	0700.0103 UN	1,00	PORTA ABRIR BRASIL UNIVERSAL 215X080X06-1F LAMINADA ESQ 0451	236,300	236,30
12	0597.0007 UN	1,00	PORTA MADEIRA LISA COM 4M PINUS 80 CM	79,900	79,90
13	0800.0180 LT	1,00	VERNIZ BRILHANTE GRAFFLIT INCOLOR 0,9L	22,600	22,60
14	0075.0634 LT	1,00	SELADORA MADEIRA SPARLACK 0,9L	28,300	28,30
15	0075.0011 LT	1,00	ESMALTE SINT BRILHANTE CORALIT BRANCO 0,9L	25,700	25,70
16	1013.0005 LT	1,00	AGUA RAZ 0,9L	9,800	9,80
17	0060.0017 UN	1,00	ROLO LA PELE 23CM ATLAS 1423SR C/CABO	39,300	39,30
18	0060.0001 UN	2,00	ROLO ESPUMA 5CM ATLAS 406 5 S CABO	3,250	6,50
19	0057.0017 FLA	10,00	LIXA P. MASSA 220	0,900	9,00
20	0057.0012 FLA	2,00	LIXA P. MASSA 80	1,300	2,60
21	0060.0063 UN	1,00	PINCEL ATLAS 395 1 1/2	4,450	4,45
				TOTAL PRODUTOS:	6.633,40
				DESCONTO:	
				TOTAL ORÇAMENTO:	6.633,40

- PRAZO DE DEVOLUÇÃO - 7 (SETE) DIAS
- NAS ENTREGAS NÃO SUBIMOS, NEM DESCEMOS ESCADAS
- PARA PRODUTOS COM CLASSIFICAÇÃO C NÃO HÁ GARANTIA
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE PISOS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS SOBRE ENCOMENDA OU COM EMBALAGEM DANIFICADA
- CONFIRA OS ITENS NA ENTREGA, POIS NÃO SERÁ ACEITA RECLAMAÇÕES POSTERIORES

73.202.921/0001-00

MENDONÇA, TIBURCIO  
& CIA LTDA

Av. Getúlio Vargas 51  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## EDITAL DE PREÇOS

DATA: 23, 09 /2016

RAZÃO SOCIAL:	Bahig Michael Merhele	
ENDEREÇO:	Av. Deputado Nilson Ribas	Nº:
CNPJ Nº:	81254468/0001-04	FONE: 32241235
RESPONSÁVEL:	Michael Merhele	CARGO: balconista

### LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 600X3.05	UNI	52	5520	287040
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 600X2.44	UNI	26	3610	93860
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180	080	14400
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02	1530	3060
5	CAPA DE TELHA	UNI	200	180	36000
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2	7738	3869
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02	2530	5060
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02	730	1460
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01	1560	1560
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01	23100	23100
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01	20070	20070
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01	5120	5120
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01	1790	1790
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01	1680	1680
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01	1790	1790
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01	750	750
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01	2875	2875
18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02	275	550
19	LIXA Nº 240	UNI	10	070	700
20	LIXA Nº 80	UNI	02	075	150
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01	235	235
TOTAL GERAL					505585

### CARIMBO DA EMPRESA

81254468/0001-04

Bahig Michael Merhele

Av. Nilson Batista Ribas, 886  
CEP 86315

Santo Antonio do Paraíso

ASSINATURA RESPONSÁVEL





# COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO

Amilton Madoenho e Cia Ltda EPP

CNPJ: 05.686.462/0001-28

Avenida Manoel Ribas, 318- Congonhinhas, Paraná

Tel: (43) 3554-1244

E-mail: comerciaisaosebastiao@gmail.com

CONGONHINHAS, 23 de Setembro 2015

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Endereço: AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886

Município: SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR

CNPJ: 78.955.663/0001-57

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	UNI	52	69,00	3.588,00
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	UNI	28	39,50	1.027,00
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180	0,60	108,00
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02	3,00	6,00
5	CAPA DE TELHA	UNI	200	1,60	320,00
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2	83,00	41,50
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02	27,80	55,60
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02	7,50	15,00
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01	23,00	23,00
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01	248,00	248,00
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01	178,00	178,00
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01	57,00	57,00
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01	19,50	19,50
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01	20,50	20,50
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01	18,00	18,00
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01	9,00	9,00
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01	13,00	13,00
18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02	2,50	5,00
19	LIXA Nº 240	UNI	10	0,90	9,00
20	LIXA Nº 80	UNI	02	0,75	1,50
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01	3,10	3,10
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.765,70</b>

LOTE - 01

CARIMBO DA EMPRESA

**05.686.462/0001-28**  
**AMILTON MADOENHO**  
**E CIA LTDA EPP**

Avenida Manoel Ribas, 318  
 Centro - CEP 86.320-000  
 Congonhinhas - Paraná

  
 ASSINATURA RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

Cotação por Item nº 8/2015 - Classificação



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	
1	121 - AMILTON MADUENHO E CIA LTDA - EPP						
2	28 - BAHIGE MIKHAEL MERHEB						
3	43 - MENDONÇA E TIBÚRCIO LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MEDIA
1	0,5000	UN	AREIA LAVADA	83,0000	77,9000	90,5000	83,8000
				41,50	38,95	45,25	
2	1,0000	UN	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	23,0000	19,6000	24,7000	22,4333
				23,00	19,60	24,70	
3	200,0000	UN	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	1,6000	1,8000	2,9000	2,1000
				320,00	360,00	580,00	200,00
4	2,0000	UN	DISCO CORTE SECO	3,0000	15,3000	33,4000	17,2333
				6,00	30,60	66,80	34,70
5	26,0000	UN	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 2,44X1,10	39,5000	36,1000	52,6000	42,7333
				1,027,00	938,60	1,367,60	1,110,00
6	52,0000	UN	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 3,05X1,10	69,0000	55,2000	68,7000	64,3000
				3,588,00	2,870,40	3,572,40	3,333,60
7	1,0000	UN	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	248,0000	231,0000	267,6000	248,8667
				248,00	231,00	267,60	248,87
8	10,0000	UN	LIXA MASSA Nº 240	0,9000	0,7000	0,9000	0,8333
				9,00	7,00	9,00	
9	2,0000	UN	TUBA MASSA Nº 80	0,7500	0,8500	1,3000	0,9667
				1,50	1,70	2,60	
10	180,0000	UN	PAINAT UIKO GALVENIZADO TELHA 5/16	0,8000	0,8000	0,9100	0,7700
				108,00	144,00	163,80	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

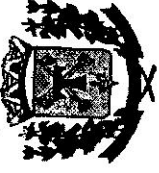
Cotação por Item nº 8/2015 - Classificação



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA	
1	121	-	AMILTON MADUENHO E CIA LTDA - EPP					
2	28	-	BAHIGE MIKHAEL MERHEB					
3	43	-	MENDONÇA E TIBÚRCIO LTDA					
11	1,0000	UN	PINCEL Nº 1 1/2	3,100	2,350	4,450	3,300	3,3000
12	1,0000	UN	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	178,000	200,700	236,300	205,000	205,0000
13	1,0000	UN	PORTA LISA DE 80CM	57,000	51,200	79,900	62,700	62,7000
14	2,0000	UN	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	2,500	2,750	3,250	2,8333	2,8333
15	1,0000	UN	ROLO DE LA DE 23CM COM CABO	5,00	5,50	6,50	5,67	5,67
16	2,0000	UN	SACO DE CAL 20 KG	13,000	28,750	39,300	27,0167	27,0167
17	2,0000	UN	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	7,500	7,300	11,300	8,7000	8,7000
18	1,0000	UN	SELADORA DE MADEIRA 01 LITRO	15,00	14,60	22,60	17,40	17,40
19	1,0000	UN	SOLVENTE 01 LITRO	27,800	25,300	28,900	27,3333	27,3333
20	1,0000	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 01 LITRO	55,60	50,60	57,80	54,67	54,67
				20,500	16,800	28,300	21,87	21,87
				9,000	7,700	9,800	8,8333	8,8333
				18,000	17,900	25,700	20,5333	20,5333
				9,00	7,70	9,80	8,83	8,83
				18,00	17,90	25,70	20,53	20,53



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSC**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**  
 Cotação por Item nº 8/2015 - Classificação



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE
1	AMILTON MADUENHO E CIA LTDA - EPP						
2	BAHIGE MIKHAEL MERHEB						
3	MENDONÇA E TIBÚRCIO LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
21	1,0000	UN	VERNIZ NA COR MARITIMO 01 LITRO	19,5000	17,9000	22,6000	20,0000
				19,50	17,90	22,60	20,00
<b>TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:</b>				5.765,70	5.055,86	6.639,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:</b>							5.818,18
<b>TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:</b>							

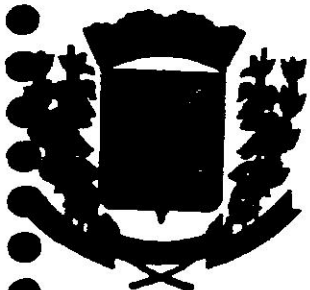
Observação:

<b>MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2</b>		2.909,09
<b>DATA EXPIRAÇÃO:</b>	30/12/2015	<b>ELABORADO POR:</b>
<b>DATA:</b> / /		<b>CONFERIDO POR:</b>

Assinatura e Carimbo

Data: / /





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Santo Antônio do Paraíso, 24 de Setembro de 2015.

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ., conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 5.818,18** ( Cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM
24 / 09 / 2015
Contabilidade



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## PARECER CONTÁBIL Nº 09/2015

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

R\$ 5.818,18

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de Setembro de 2015.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS

CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações para abertura  
de Licitação 24/09/2015

  
João Batista dos Santos  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## PORTARIA Nº 32/2015

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2015 o Servidor Municipal **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2015 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS

=Presidente=



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2015

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega/Execução: 02 Meses

Local de Entrega: Câmara Municipal

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 5.818,18 (Cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	UNI	52	64,3000	3.343,60
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	UNI	26	42,7333	1.111,06
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180	0,7700	138,60
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02	17,2333	34,47
5	CAPA DE TELHA	UNI	200	2,1000	420,00
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2	83,8000	41,90
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02	27,3333	54,67
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02	8,7000	17,40
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01	22,4333	22,43
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01	248,8667	248,87
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01	205,0000	205,00
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01	62,7000	62,70
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01	20,0000	20,00
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01	21,8600	21,87
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01	20,5300	20,53
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01	8,8300	8,83
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01	27,0167	27,02
18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02	2,8333	5,67
19	LIXA Nº 240	UNI	10	0,8333	8,33
20	LIXA Nº 80	UNI	02	0,9667	1,93
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01	3,3000	3,30
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.818,18</b>



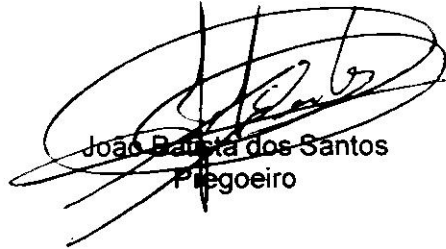
# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)



João Batista dos Santos  
Pregoeiro

Enviado ao Presidente da Câmara para  
Autorizar a abertura de Licitação em

24 / 09 / 2015



Miguel Archanjo Dias  
Presidente



msap



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADM. Nº	09/2015
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA PGTO/REAJUSTE:	A VISTA
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	02 MESES
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA:	NÃO
VIGÊNCIA:	02 MESES
OBSERVAÇÃO:CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

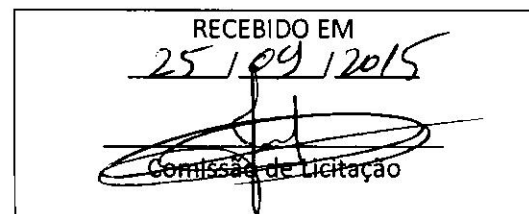
02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.818,18

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2015.

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015

FORNECEDOR/EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

Nome do Contato

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2015, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

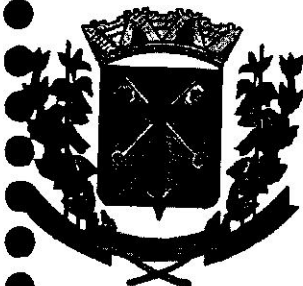
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

  
MGB





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015**

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 16/10/2015 – 13h30min NA CÂMARA MUNICIPAL  
DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 16/10/2015 – AS 14h00min.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93  
VIGÊNCIA: 02 MESES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às **14:00** horas (horário de Brasília - DF) do **dia 16/10/2015**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/04, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252,06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

## CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

**1.1** O certame licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações descritos no Termo de Referência, partes integrantes deste edital convocatório.

### LOTE - 1

**Valor Máximo do Lote: 5.818,18 (Cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	UNI	52	64,3000	3.343,60
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	UNI	26	42,7333	1.111,06
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180	0,7700	138,60
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02	17,2333	34,47
5	CAPA DE TELHA	UNI	200	2,1000	420,00
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2	83,8000	41,90
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02	27,3333	54,67
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02	8,7000	17,40
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01	22,4333	22,43
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01	248,8667	248,87
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01	205,0000	205,00
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01	62,7000	62,70
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01	20,0000	20,00
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01	21,8600	21,87
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01	20,5300	20,53
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01	8,8300	8,83
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01	27,0167	27,02





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02	2,8333	5,67
19	LIXA Nº 240	UNI	10	0,8333	8,33
20	LIXA Nº 80	UNI	02	0,9667	1,93
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01	3,3000	3,30
TOTAL GERAL					5.818,18

**2.1.** Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br).

**2.2.** Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

**2.3.** Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - "Diário Oficial" bem como, passarão a integrar o edital.

## ARTIGO 3º - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo da Câmara, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

**3.2** - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

**3.3** - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados nos site da Câmara para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

**3.4** - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

**3.5** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

**3.6** - Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**3.7** - Poderão participar desta licitação todos os concorrentes que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e atenderem todas as condições exigidas no presente Edital.

**3.8** - Estarão impedidas de participar do certame licitatório, empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Estejam constituídas em forma de consórcio;
- Estejam suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal, no prazo e nas condições do impedimento.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## CAPÍTULO I

**4.1** - A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá ~~imediatamente~~ apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, ~~devidamente identificado e credenciado~~, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

**4.1.1** - A não indicação de representante implica ~~aceitação dos procedimentos da Administração~~ e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

**4.1.2** - Se o licitante não credenciar um representante ~~estará abdicando do direito de fazer lance~~ e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

**4.2** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**4.2.1** - Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa ~~proponente~~, deverá:

- Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

**4.2.2** - Se REPRESENTANTE da empresa ~~proponente~~, deverá:

- Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração;
- Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

**4.2.3** - A procuração pode ser pública ou particular.

Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente).

Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

**4.2.4** - A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**4.3** - Todas as empresas participantes deverão entregar no ato de credenciamento:

- Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.
- Para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/10/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtém esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

**4.3.1** - Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**4.4** - O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

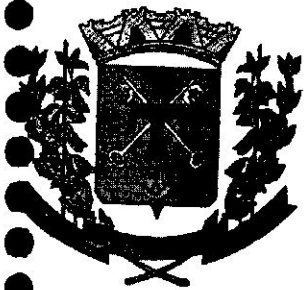
**4.5** - Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

**4.6** - Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros durante a realização do certame licitatório.

maij



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribes, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## CAPÍTULO II - DO PREGÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

**5.1** Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação, o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta deverão ser solicitadas via e-mail, [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br), para preenchimento de proposta:

I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, entregues dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

**5.2** - SE A QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO FOR MAIS DE 15 ITENS E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVER DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA E OUTROS DADOS CONSTANTE NO ARQUIVO, O QUAL PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DE EMAIL: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br), SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

**5.2.1** - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do edital, será considerada válida a proposta escrita.

**5.3** - A Proposta de Preço deverá conter:

- Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- Número do CNPJ/MF;
- Número do Procedimento adotado;
- Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Prazo de execução do objeto;
- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, ou caixa econômica.
- Data e assinatura do proponente;
- preços unitários, totais e marcas.

**5.4** - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

**5.5** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**5.6** - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.

**5.7** - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

**5.8** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO, A em resposta a diligência a ser feita por este (a).

**5.9** - Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**5.10** - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

## CAPÍTULO 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - SEGUNDO ENVOLUCRO

**6.1** - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.  
a) Em original;  
b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;  
c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**6.2** - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

### **6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;  
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;  
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;  
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
**6.2.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.2.2.3** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**6.2.2.3.1** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

**6.2.2.3.1.1** - Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**6.2.2.3.2** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**6.2.2.3.3** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**6.2.2.3.4** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF -

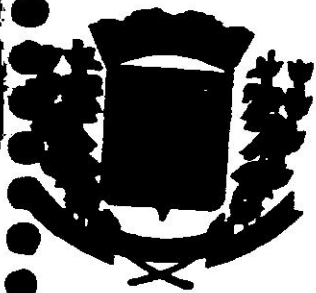
Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.2.2.3.5** - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

### **6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**6.3** - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.

**6.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**6.5** - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**6.6** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**6.7** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**6.8** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**6.9** - Os documentos mencionados neste título (6) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

**6.10** - As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentado naquela fase.

**6.10.1** - Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

**6.11** - Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.11.1** - Não será oferecido nem permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no dia da licitação nem durante o certame licitatório.

**6.12** - No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

**6.13** - Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

**6.14** - A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

**6.15** - Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara, enquanto durar o impedimento;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**6.16** - Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

**6.17** - Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

**6.18** - Deverão ser anexados ao envelope 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

## CAPÍTULO 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**7.1** No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para o recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

naq



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0—/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0—/2015

NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

**b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0—/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0—/2015

NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO CONTATO

**7.2** - Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

**7.2.1** - A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

**7.3** - Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

**7.4** - Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

**7.5** - Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

## III - SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** - No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:

**8.1.1** - O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.

**8.1.2** - Recolhimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação".

**8.1.3** - Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.

**8.1.4** - Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por ITEM para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo II (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;

c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subsequentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;

d) Para efeito de lances, será considerado o preço global para o Anexo II, consignado na proposta, considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.

e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;

f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global para o Anexo, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;

maio



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.

k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

**8.1.5** - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.

**8.1.6** - Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.

**8.1.7** - Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

**8.1.8** - Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.

**8.1.9** - Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

**8.1.10** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

**8.1.11** - Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

**8.1.12** - Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.

**8.1.12.1** - Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo.

**8.1.12.2** - Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.

**8.1.12.3** - Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

**8.1.13** - Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.

**8.1.14** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

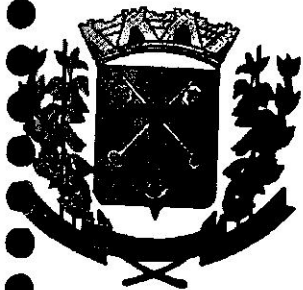
**8.1.15** - O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada; caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.

**8.1.16** - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**8.1.17** - Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**8.1.18** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.

**8.1.19** - Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

**8.2** - ~~Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.~~

## CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**9.1** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**9.2** - Os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

**9.3** - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

**9.4** - As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

**9.5** - A empresa julgada vencedora para determinado anexo deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado para o anexo.

**9.5.1** - Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**9.5.2** - A nova planilha (Proposta Ajustada) será emitida no ato da sessão do certame gerada pelo Programa de Licitação, contendo os valores ajustados automaticamente pelo programa e assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal da empresa vencedora, não sendo mais necessário apresentar a Proposta Ajustada da empresa vencedora após três dias úteis da data do certame, devido às empresas vencedoras não estar cumprindo com o prazo estipulado o que estava acarretando atraso na conclusão do processo de licitação.

**9.5.3** - O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

**9.6** - Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

**9.6.1** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

**9.7** - A homologação do julgamento caberá ao Prefeito Municipal, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

## CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

**10.1** - Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**10.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**10.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

**10.7** - Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

**10.8** - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**10.9** - O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

**10.11** - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

## CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES

**11.1** - Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

- Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal.

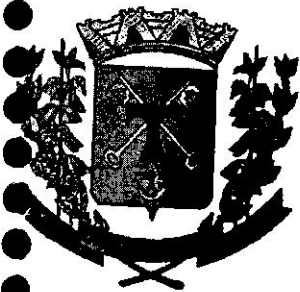
**11.2** - Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, relatório circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Prefeito Municipal, se cabível.

**11.3** - No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

**11.4** - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

meia



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**11.5** - Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**11.6** - A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.

## ARTIGO 7 - DISPOSIÇÕES DE EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** - A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitadas com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

**12.2** - A Câmara efetuará o respectivo pagamento departamento, pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado. (No caso de materiais entregues mensalmente, semanalmente e ou diário).

**12.2.2** - O Pagamento para objeto único ou entrega imediata, será feito até 30 dias após entrega total, com emissão das respectivas notas fiscais eletrônicas.

**12.3** - Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica:

- **Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);**
- **Certidão negativa de débitos INSS (CND);**
- **Requisição do emitida pelo Departamento;**

**12.3.1** - Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

**12.3.2** - Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

**12.3.3** - Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

**12.3.4** - No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

**12.3.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

**12.4** - O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

**12.5** - A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o enquadramento.

**12.6** - Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

**12.7** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso orçamentário no valor acima será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

RS 5.818,18

## CAPÍTULO 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

**13.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

**13.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Câmara Municipal adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## CAPÍTULO 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**14.1** - São obrigações da CONTRATANTE:

- vistoriar os produtos e/ou serviços licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
- fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.

**14.2** - São obrigações da CONTRATADA:

- Emitir a nota fiscal eletrônica do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos e/ou serviços entregues;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante na Câmara.

## CAPÍTULO 15 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

**15.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser:

**15.1.1** - Retardarem a execução do Pregão;

**15.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**15.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## CAPÍTULO 16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**16.1** - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.

**16.2** - A Câmara não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

**16.3** - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

**16.4** - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem de infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.



**CAPÍTULO 17 - DO CONTRATO**

- 17.1** - Escolhido o proponente vencedor, após 3 dias úteis será homologado a licitação, ficando a empresa vencedora notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.
- 17.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.
- 17.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- 16.2** - O Contrato terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.
- 17.3** - Os preços dos produtos e/ou serviços do objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
- 17.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, se necessário cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da apresentação dos envelopes.
- 17.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções administrativas vigente, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.
- 17.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**CAPÍTULO 18 - FISCALIZAÇÃO E ENTREGA**

- 18.1** - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 18.2** - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal solicitante através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.
- 18.3** - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.4** - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- 18.4** - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.
- 18.5** - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.
- 18.5** - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.
- 18.6** - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.
- 18.8** - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

mcap





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## ARTIGO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** - A empresa vencedora obrigará-se à, com integral obediência às normas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 19.2** - A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.
- 19.3** - Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.
- 19.4** - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 19.5** Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e/ou serviços e/ou serviços e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 19.6** - A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.
- 19.7** - Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc.), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.
- 19.8** - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.
- 19.9.** O Edital e pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.
- 19.10** - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.
- 19.11** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.12** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 19.13** - É facultado ao Pregoeiro ou a Câmara, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.14** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.15** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.
- 19.16** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.17** - O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.18** - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- a) - venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômica-financeira;



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

- b) - for envolvida em escândalo público e notório;
- c) - quebrar o sigilo profissional;
- d) - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso;
- e) - na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**19.19** - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**19.20** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**19.21** - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**19.22** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**19.23** - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.24** - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**19.25** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

**19.26** - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

**19.26.1** - Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

**19.27** - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

**19.28** - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

**19.29** - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

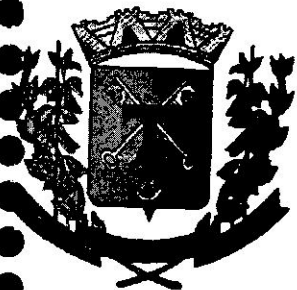
**19.30** - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

**19.31** - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada em conta corrente do Município ou gratuitamente pelo site oficial do Câmara Municipal [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) – link diário oficial.

**19.32** - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.33** - Juntamente com os documentos referidos na clausula (Clausula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;

19.34 - Outros anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;

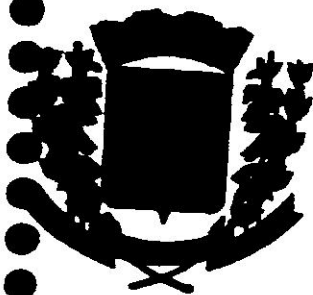
Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo X - Minuta do Contrato.

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESSIDENTE

map



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 05/2015  
Processo: nº 09/2015

### 1 - DO OBJETO

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

33.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 5.818,18 (Cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	UNI	52	64,3000	3.343,60
2	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	UNI	26	42,7333	1.111,06
3	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA 5/16	UNI	180	0,7700	138,60
4	DISCO CORTE SECO	UNI	02	17,2333	34,47
5	CAPA DE TELHA	UNI	200	2,1000	420,00
6	AREIA LAVADA	METROS	1/2	83,8000	41,90
7	SACOS DE CIMENTOS DE 50 KG	UNI	02	27,3333	54,67
8	SACOS DE CAL DE 20 KG	UNI	02	8,7000	17,40
9	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	UNI	01	22,4333	22,43
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	UNI	01	248,8667	248,87
11	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	UNI	01	205,0000	205,00
12	PORTA LISA 80 CM	UNI	01	62,7000	62,70
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	UNI	01	20,0000	20,00
14	SELADORA 01 LITRO	UNI	01	21,8600	21,87
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1 LITRO	UNI	01	20,5300	20,53
16	SOLVENTE 01 LITRO	UNI	01	8,8300	8,83
17	ROLO DE LÃ DE 23CM COM CABO	UNI	01	27,0167	27,02
18	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNI	02	2,8333	5,67
19	LIXA Nº 240	UNI	10	0,8333	8,33
20	LIXA Nº 80	UNI	02	0,9667	1,93
21	PINCEL Nº 1 1/2	UNI	01	3,3000	3,30
TOTAL GERAL					5.818,18

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

As aquisições do objeto listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento da necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso-Pr.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de construção para reparo do Prédio da Câmara Municipal, para dar melhores condições de trabalhos os servidores e atender melhor a população, visando manter o pleno funcionamento das atividades legislativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

### 3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste termo; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, na Câmara Municipal, impreterivelmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material e/ou serviço que for de boa qualidade.

### 4 - PRAZO DE ENTREGA E REQUISIÇÃO DOS ITENS

O prazo para entrega do objeto será de acordo com solicitação da Câmara Municipal, contados após assinatura do contrato e requisição através da emissão e envio por meio de e-mail para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

### 5 - CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

Os produtos e/ou serviços neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

O fornecimento poderá ser efetuado de forma parcelada, com entregas diárias ou semanal.

Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 01(um) dia útil para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

### LOCAL DE ENTREGA

Na Câmara Municipal.

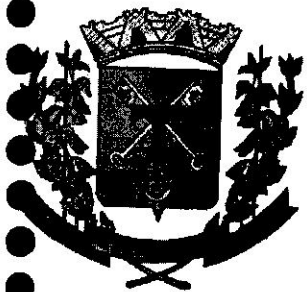
### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, o disputa será por lote.

A cada lance ofertado (por lote), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote, atualizando na mesma porcentagem de desconto todos os itens, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do lote.

M. Camp



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

*Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.*

*Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2015.*

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)  
ANEXO II - MODELO DE ANEXO A PROPOSTA DIGITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_  
representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_ o Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG  
nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital referente ao Processo  
Administrativo nº. \_\_\_\_/2015 - Pregão nº. \_\_\_\_/2015, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

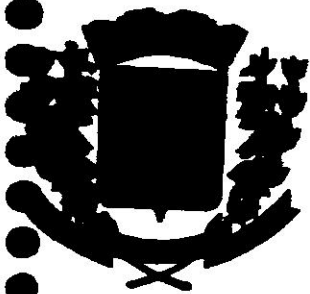
Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consigamos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (conta/corrente) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de \_\_\_\_\_, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Em ..... de ..... de 2015.

Assinatura da Proponente

maip



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)  
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede ( endereço completo da matriz ), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data  
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)

(Local e data)

À Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0\_\_\_\_/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

NOME

Representante legal da empresa





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)  
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

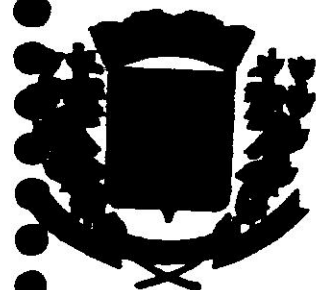
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ cujo objeto é o \_\_\_\_\_, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

msap



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 \_\_\_\_.

*mcBip*

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniodoparaizo.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaizo.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)  
ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00\*\*\*/2015**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_ Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.



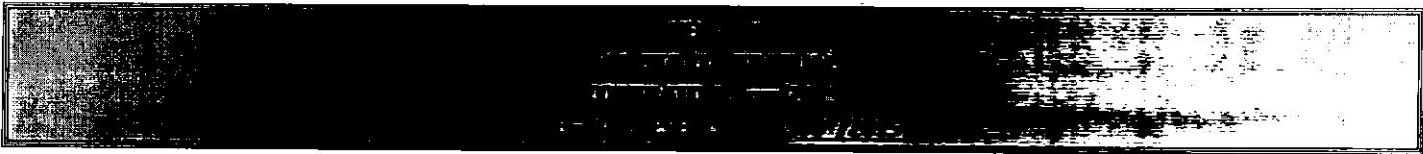
# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br



Termo de contrato de ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 00\*\*\*/2015, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso – Pr e a empresa \*\*\*\*\*, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_/SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \*\*\*\*\*, Inscrito no CNPJ nº \*\*\*\*\*, estabelecida a Avenida \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor \*\*\*\*\*, Portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº \*\*\*\*\*;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \*\*\*\*\* e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \*\*\*\*\*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos \*\*\*\*\*.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO \*\*\*\*\* PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ \*\*\*\*\*.  
O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.  
Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de \*\*\*\*\*) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

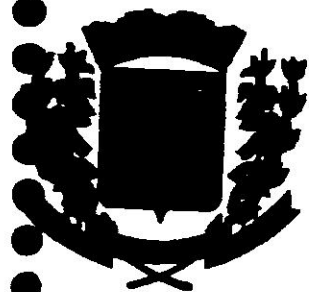
DESPESA	DOTAÇÃO		

## CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a CONTRATANTE na utilização dos mesmos;
- II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante A terceiros;
- VI - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;
- X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

mcap



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

- XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;
- XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;
- XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;
- V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;
- VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

mcap



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 888 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

VIII - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá diminuir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

## CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

☑ segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebidos da seguinte forma;

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

m. campo



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 888 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceite(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

## CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deveser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

MCR jo





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº \*\*\*\*\*, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

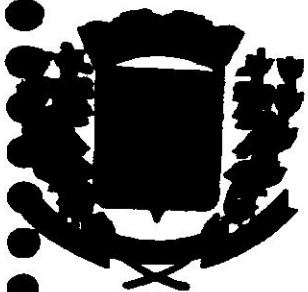
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, \*\*\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXX  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CONTRATADA

Testemunhas





# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2015.

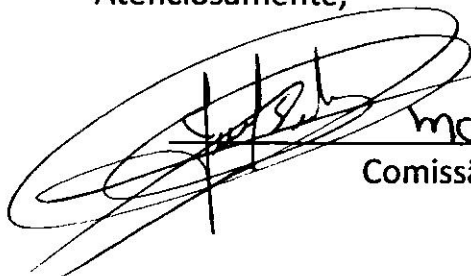
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

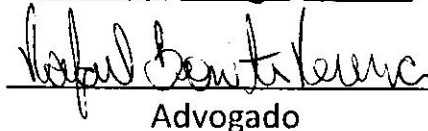
Sem mais para o momento,

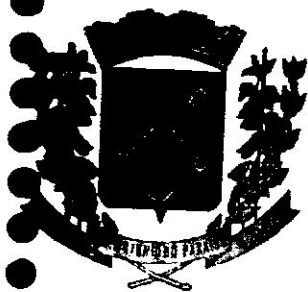
Atenciosamente,

  
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

28 / 09 / 2015

  
Advogado



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Santo Antônio do Paraíso, em 28 de setembro de 2015.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 22/2015

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

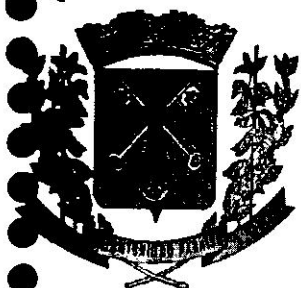
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Miguel Archanjo Dias, requer que seja providenciada a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais de construção para reparo no prédio da câmara, que encontra com goteiras no telhado e se faz necessário a troca do mesmo para sanar as goteiras que estão danificando o forro, com 21 itens devidamente elencados no Pedido de Compra/Serviços nº 09/2015.

O processo encontra-se devidamente instruído da síntese do objeto e justificativa para abertura de processo de licitação para registro de preço na modalidade presencial, com o objeto acima citado.

Informa-se ainda, que foram colacionados a este processo 04 (quatro) orçamentos de empresas para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, constam nos autos o número do pregão presencial qual seja nº 05/2015, com a devida descrição do objeto a ser contratado, bem como, autorização da autoridade competente, indicação pelo

18/39/09/09/2015 00021530/0001-57/0001-57 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

Departamento Contábil da Dotação Orçamentária, portaria nº 32/2015 com a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio.

É o relatório.

### DA ANÁLISE DE CABIMENTO DO PREGÃO

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: 1º a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum e 2º a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos bens adquiridos, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme o que preceitua a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993.

#### Caracterização de bens e serviços comuns

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, os bens e serviços comuns possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A expressão "padrões de desempenho e qualidade" informada pela norma, condiz com os elementos comuns, frequentes e usuais que servem para avaliar a eficiência e o rendimento do produto ou serviço. E a expressão "especificações usuais do mercado" infere o mesmo significado da expressão anterior, mas com a conotação "de mercado".



que atribui abrangência aos "padrões e especificações" facilmente encontradas no mercado.

Vera Scarpinella salienta que "(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital".

Pela agilidade e economia nas contratações, quando o objeto licitado puder ser enquadrado na modalidade Pregão, é obrigatória a sua escolha, sendo necessária justificativa caso não seja usada.

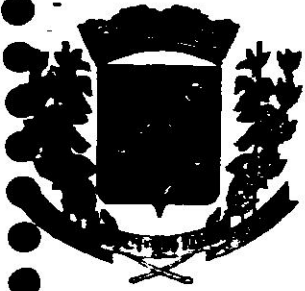
#### Caracterização do menor preço

As licitações do tipo "menor preço" tem como fator preponderante a escolha da proposta mais vantajosa que será o preço.

Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital.

O tipo de licitação do pregão sempre é o de menor preço. Assim vejamos: A lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, X, estabelece – "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"

O menor preço, ou melhor preço não deve ser confundido com falta de qualidade. Este critério deve ser analisado conjuntamente com os demais indicadores na primeira fase do procedimento licitatório.



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## DA CONCLUSÃO

Dentro da perspectiva de que o objeto deve ser descrito de forma clara e sucinta e possa ser definido por meio de especificações usuais de mercado, pode-se dizer que o que consta da norma, traduz perfeita adequação ao caso em comento.

Diante das razões elencadas, havendo previsão orçamentária para aquisição dos bens, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente. Ressalte-se que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, quanto a prazos e atos essenciais.

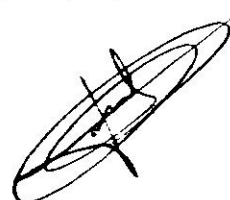
Nestes termos, é o parecer.



RAFAEL BONITO PEREIRA

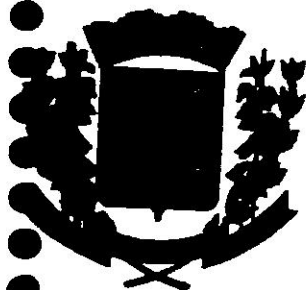
Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940



mcaip  



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 85315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2015

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Outubro de 2015 até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Outubro de 2015, às 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 30 de Setembro de 2015.

mcaip



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº 20 SANTO ANTONIO DO PARAISO, 02 DE OUTUBRO de 2015. Pág. 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br).

ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 01

ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 01

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/2015

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA A LESER MULTIFUNCIONAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO BICO TURBO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Outubro de 2015 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Outubro de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br) ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 30 de Setembro de 2015.

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2015

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Outubro de 2015 até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Outubro de 2015, às 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br) ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 30 de Setembro de 2015.



*mezip*

*[Handwritten signature]*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Ano\* 2015

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade\* 5

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 9

Descrição Resumida do Objeto\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 33903000000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 5.818,18

Data de Lançamento do Edital 25/09/2015

Data da Abertura das Propostas 16/10/2015 Data Registro 02/10/2015

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data Cancelamento

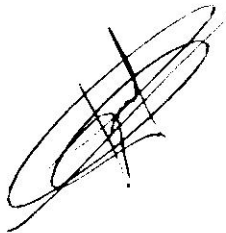
[Editar](#) [Excluir](#)

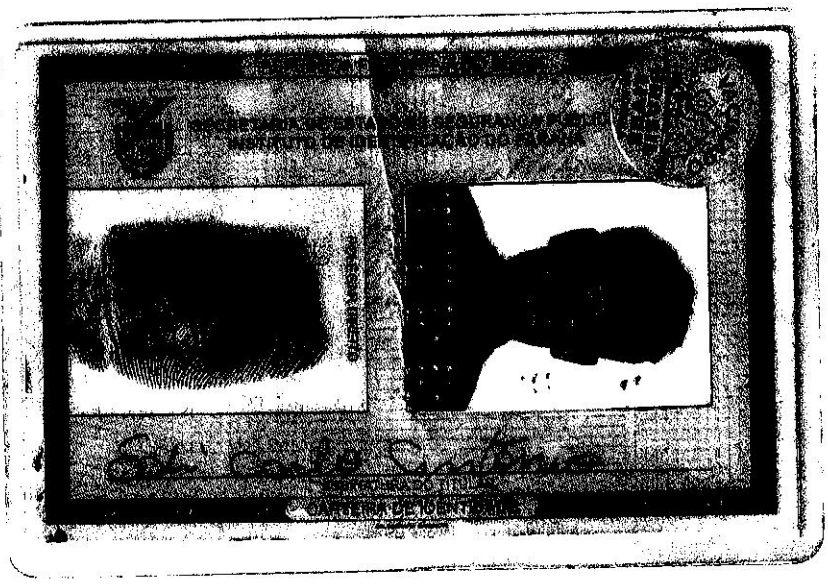
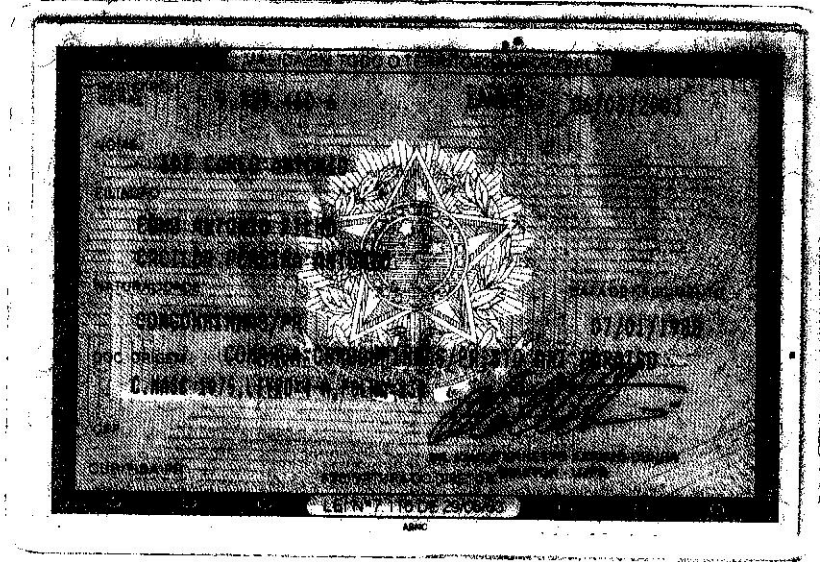
CPF: 83681132968 (Logout)

mcaip

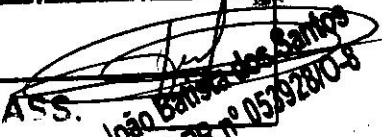
**CREDENCIAMIENTO**

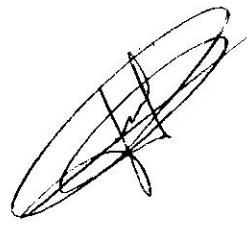
**BAHIG MIKAHEL MERHEB - EPP**





Confere com o original  
DATA 15 / 10 / 2015

ASS.   
João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 05792870-8



mcBis  


13:20 16/10/2015 000236 CAMERA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARANA





Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

**Pregão Presencial nº. 05/2015.**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Bahig Mikhael Merheb, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, cidade de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.254.468/0001-04 e inscrição estadual sob nº 53100012-97, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador de Cédula de Identidade RG nº 178.744 e CPF nº 003.409.799-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edi Carlo Antonio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.727.460-6 e CPF nº 066.446.979-50, a quem conferem amplos poderes para representar a Empresa Bahig Mikhael Merheb perante a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 20 de Outubro de 2015.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.



**BAHIG MIKHAEL MERHEB**

*meip*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CARTÃO DE IDENTIDADE PARA  
ESTRANGEIRO  
PERMANENTE

Nome: **Michael Merheb**  
 Família: **Jamilia Merheb**  
 Nacionalidade: **Libanesa**

Local de nascimento: **Arzouq - Líbano**  
 Data de nascimento: **25/03/1925**  
 Assinatura: *Michael Merheb*

ANEXO Nº 178-004

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Matrícula de inscrição: **003.409.799-68**

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB**

Data de nascimento: **25/03/1925**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Local e Data de Expedição: **Curitiba, 21/ Setembro/1972**

NO. de Expediente: **178-004**

Assinatura: *João Batista dos Santos*

Assinatura: *João Batista dos Santos*

Confere com o original

DATA 15/10/2015

ASS. João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 055726/8

*[Handwritten signature]*

*merheb*

*[Handwritten mark]*

Jorge B. Melo Jr.  
T. com o original

41102638531

ABR 2014

# Registro de Firma Individual

32359

## DECLARAÇÕES:

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGE MIKHAEL MERHES

b) { SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio

ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:

Endereços:

\_\_\_\_\_ x

\_\_\_\_\_ x

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGE MIKHAEL MERHES

Nacionalidade Estrangeiro

e) - A ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahige Mikhael Merhes

Pat. St. Antonio, 17 de Julho de 1954  
(Reconhecimento Tabelião)

Confere com o original

DATA 15/10/2015

Por favor, não rasgar aqui

Assinatura verdadeira e livre

Bahige Mikhael Merhes

Merhes

da verdade.

17 de Julho de 1954

St. Antonio

Tabelião



f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Armarinhos etc."

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 12 de JULHO de 1954

Carteira Identidade, Mod. 19 - libanex, Reg. Geral  
nº 179.774 do Serv. de Reg. Estrangeiros da Firmaná  
Rua Curitiba, 13-1-51 -

merhes

*[Handwritten mark]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

**Confere com o original**

DATA 15/10/2011

ASS. GRUPO 015392

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41102678531</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>			
NACIONALIDADE <b>LIBANESA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>MIKHAEL MERHEB</b>		(mãe) <b>JAMILLE MERHEB</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/03/1925</b>	IDENTIDADE (número) <b>178.774</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF <b>XX</b>	CPF (número) <b>003.409.799-88</b>

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.315-000</b>	NÚMERO <b>60</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO</b>			UF <b>PR</b>

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>			

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA NILSON BATISTA RIBAS</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.315-000</b>	NÚMERO <b>625</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO</b>			UF <b>PR</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--	--	-----------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4729699</b> Atividade secundária <b>4757100</b> <b>4754701</b> <b>4744099</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS</b>
--	--

**NOVA FÁTIMA CANTÔNIO DE NOVA**  
 Tabelião JORGE B. MELO JRELO  
 AUTENTICADO COM O ORIGINAL  
**01 ABR 2011**  
 TABELIÃO DE  
 Em teor de verdade NOTAS  
 ( ) Jorge Barbosa de Melo Junior Tabelião  
 1ª Delegacia Francisco Xavier Substituto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/07/1954</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>81254468000104</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
--	--	---	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahig Michael Merheb</i>
DATA DA ASSINATURA <b>06/01/2011</b>	

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Eder de Paula Ferreira*  
 RG 8.153.469-1 - Pr  
**05/JAN 2011**

AUTEN  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2011  
 SOB NÚMERO: 20110232615  
 Protocolo: 11/023261-6 DE 05/01/2011  
 Empresa: 41102678531  
 BAHIG MIKHAEL MERHEB  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 2209296

*R*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100012-97	81.254.468/0001-04	05/1964

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BAHIGE MIKHAEL MERHEB
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV NILSON BATISTA RIBAS, 625 - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3265-1235
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964 ( Estabelecimento Matríz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 53100012-97

Emitido Eletronicamente via Internet  
15/10/2015 16:00:09

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Confere com o original

DATA

15 / 10 / 2015

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/Q-8

uacip





Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2015.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ sob o nº 81.254.468/0001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para reparo no prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

BAHIG MIKHAEL MERHEB



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 05/2015.

Senhor Pregoeiro,

A empresa Bahig Mikhael Merheb, com sede na Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, neste município de Santo Antonio do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0001-04, vem através de sua proprietária infra-assinada, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda ser:

( ) Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

(x) Empresa de Pequeno Porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

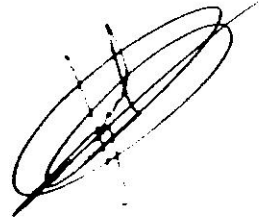
BAHIG MIKHAEL MERHEB

# PROPOSTA

BAHIG MIKAHEL MERHEB - EPP

MCBip







Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ nº 81.254.468-04, sediada à Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu proprietário a Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, nos termos do edital referente ao Pregão 05/2015, propõe os preços e condições a seguir

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	MULTILIT	UN.	52	63,70	3.312,40
02	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	MULTILIT	UN.	26	42,30	1.099,80
03	PARAFUSO DE TELHA ONDULADA 5/16	GERDAU	UN.	180	0,75	135,00
04	DISCO DE CORTE SECO	BOSCH	UN.	02	17,05	34,10
05	CAPA DE TELHA	ISOPPO	UN.	200	2,05	410,00
06	AREIA LAVADA		METROS	½	82,90	41,45

meBigo



Bahig Mikhael Merheb  
 CNPJ: 81.254.468/0001-04  
 Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
 Santo Antonio do Paraíso/PR.  
 (43)3224-1235

07	SACOS DE CIMENTO DE 50KG.	VOTORAM	UN.	02	25,00	50,00
08	SACOS DE CAL DE 20KG.	REI DO CAL	UN.	02	8,60	17,20
09	BARRICA DE MASSA CORRIDA	LONDRISCOLOR	UN.	01	22,20	22,20
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	VISOCOR	UN.	01	246,40	246,40
11	PORTA DE FERRO 80CM. ESQUERDA LAMINADA	MRG	UN.	01	202,95	202,95
12	PORTA LISA 80CM	BATEPORTAS	UN.	01	62,10	62,10
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	VISOCOR	UN.	01	19,50	19,50
14	SELADORA 1LT.	EUCATEX	UN.	01	21,50	21,50
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1LITRO	VISOCOR	UN.	01	20,10	20,10
16	SOLVENTE 1LITRO	PETRUS	UN.	01	8,60	8,60

*Handwritten signatures and initials.*





Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

17	ROLO DE LÃ DE 23CM. C/CABO	ATLAS	UN.	01	26,75	26,75
18	ROLO DE ESPUMA 5CM	ATLAS	UN.	02	2,75	5,50
19	LIXA Nº240	3M	UN.	10	0,81	8,10
20	LIXA Nº80	3M	UN.	02	0,95	1,90
21	PINCEL Nº 1 1/2	ATLAS	UN.	01	3,20	3,20
TOTAL						5.748,75

Valor total R\$: 5.748,75 Valor total por extenso: Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos.

DECLARAMOS que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.
- 2) O prazo da validade da nossa proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. Bahig Mikhael Merheb, Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, Proprietário, Presidente da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB, residente e domiciliado a Rua Izilda Haddad Merheb, 625 em Santo Antonio do Paraíso/PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente 12570-9 Agencia nº. 2573-9, do Banco do

*mcb*



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco central nº 2.882, de 30/08/2001.

- 6) A prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 12 meses, contratados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será de no máximo 30 (dias) após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à supra, bem como às condições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometendo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
BAHIG MIKHAEL MERHEB

  
merheb  


Envelope nº. 01 – Proposta Comercial

Bahig Mikhael Merheb

Casa 52

CNPJ: 81.254.468/0001-04

Pregão Presencial nº. 05/2015

Bahig Mikhael Merheb

(43) 3224-1235

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - P  
Secretaria Geral

PROCOLO Nº 236.12015

DATA: 16 / 10 / 2015

13:20

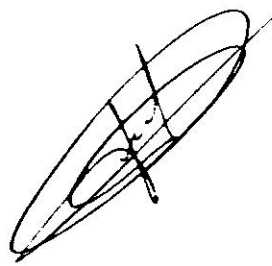
Assinatura do Responsável



V. S. P.

DOCUMENTAÇÃO

BAHIG MIKAHEL MERHEB - EPP



мсвгп



ABR. 2014

# Registro de Firma Individual

32359

## DECLARAÇÕES:

a) - FIRMA OU RAZÃO COMERCIAL:

BAHIGZ MICHAEL MERHEB

SÉDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL Patrimônio Santo Antonio

b) ENDEREÇO: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

c) - DENUNCIA DE FILIAIS:

Localidades:	Endereços:
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

d) - NOME CIVIL POR EXTENSO:

BAHIGZ MICHAEL MERHEB

Nacionalidade Estrangeiro

e) - A ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Bahigz Michael Merheb

Pat: St. Antonio, 11 de Julho de 1954  
(Reconhecimento Tabelião)

Confere com o original

DATA 15/10/2015

Essa é a verdadeira e única firma

Bahigz Michael Merheb

do qual sou titular

em 15/10/2015 de verdade.

Bahigz Michael Merheb

Tabelião



f) - CAPITAL: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

g) - GÊNERO DE COMÉRCIO: "Secos e molhados, Tecidos, Armazinhos etc."

h) - DATA DO INICIO DAS OPERAÇÕES: 12 de JULHO de 1954.

Carteira Identidade. Mod. 19 - libonez, Reg. Geral  
nº 179.774 do Sec. de Reg. Estrangeiros, Firma  
em Curitiba, 15.10.15

mca







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**Confere com o original**

**DATA 15/10/2011**  
*Assinado Digitalmente*  
*CRG*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41102678531</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>			
NACIONALIDADE <b>LIBANESA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>MIKHAEL MERHEB</b>		(mãe) <b>JAMILLE MERHEB</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/03/1925</b>	IDENTIDADE (número) <b>178.774</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>XX</b> CPF(número) <b>003.409.799-68</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA</b>			NÚMERO <b>60</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.315-000</b>	UF <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO</b>			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA NILSON BATISTA RIBAS</b>			NÚMERO <b>625</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.315-000</b>	UF <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4729699</b> Atividade secundária <b>757100</b> <b>4754701</b> <b>4744099</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETROELECTRONICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/07/1954</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>81254468000104</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>06/01/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahig Mikhael Merheb</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr <b>06/JAN 2011</b>	AUTENT. <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB NÚMERO: 20110232615 Protocolo: 11/023261-5 DE 05/01/2011 Empresa: 41102678531 <b>BAHIG MIKHAEL MERHEB</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL 2209296		

**NOVA FÁTIMA CARTÓRIO DE NOTAS ELETROELECTRONICOS**  
Tabelião **JORGE B. MELO MELO**  
AUTENTICADO COM O ORIGINAL  
**01 ABR 2011**  
TABELIÃO DE NOTAS  
Em toer da verdade  
( ) Jorge Barbosa de Melo Jun...  
( ) Denise Francisco Xavier, Substituto



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CARTERA DE IDENTIDADE PARA  
ESTRANGEIRO  
PERMANENTE

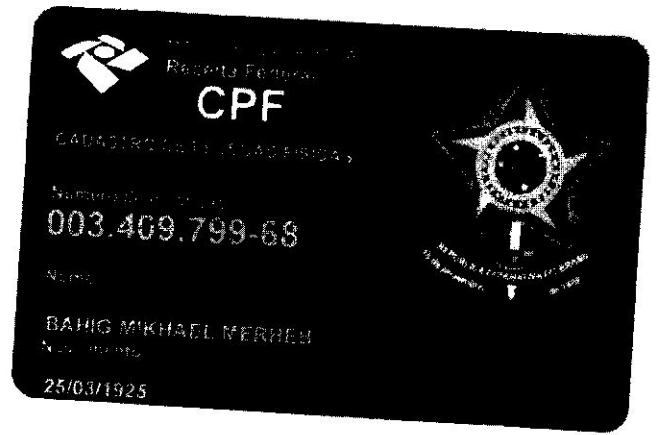
BAHIG MICHAEL MERHEB

Nome: Michael Merheb  
 Filiação: Jamilla Merheb  
 Idade: 38 anos  
 Nacionalidade: Brasileira - Italiano  
 Data de Nascimento: 25/03/1925  
 Local de Nascimento: São Paulo

Ano - 1925

Assinatura: *Michael Merheb*

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CARTÃO DE IDENTIDADE DO ESTRANGEIRO PERMANENTE

Local de Emissão: Curitiba

Data de Expedição: 21 Setembro 1972

Número de Registro: 38.032

Nome: *Michael Merheb*

Assinatura: *Michael Merheb*

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

**Confere com o original**

DATA 15/10/2015

*João Batista dos Santos*  
CRC-PR nº 055920/0-8

*mcaigo*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.254.468/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/09/1968
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA 52		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV NILSON BATISTA RIBAS	NÚMERO 625	COMPLEMENTO
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 2241-235(043) 2241-235
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/10/2015 às 15:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Validar

*mesario*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2015



msip





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**  
**CNPJ: 81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:31:24 do dia 29/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2016.

Código de controle da certidão: **F165.1AD3.0D2B.8E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Certidão nº: 113881073/2015  
Expedição: 27/07/2015, às 09:35:56  
Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.254.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
MCRP  


IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81254468/0001-04  
**Razão Social:** BAHIGE MIKAAEL MERHEB  
**Nome Fantasia:** CASA 52  
**Endereço:** AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100404071801347462

Informação obtida em 15/10/2015, às 16:02:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



meap





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100012-97	81.254.468/0001-04	05/1964

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BAHIGE MICHAEL MERHEB
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV NILSON BATISTA RIBAS, 625 - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3265-1235
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação


Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 53100012-97</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>15/10/2015 16:00:09</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

maip



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013471022-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0001-04**  
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and stamp of the official responsible for the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151  
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NUMERO  
99/2015

VALIDADE  
60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME RAZÃO SOCIAL

BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP - SECOS E MOLHADOS E DO - CPE/CNPJ N.º 154.468.0001/04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 16/10/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

SECRETARIA DE FINANÇAS

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

RESSALVA:

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (PR), 16 de outubro de 2015.

Renato Dias da Rosa  
Responsável pelo Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 75.832.170/0001-31  
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3324-1151  
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

*mcbip*

Confere com o original

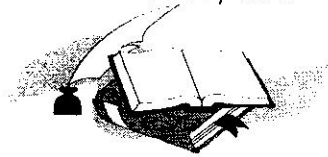
DATA 15/10/2015



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA SÃO PAULO, 332  
CEP - 86.320/000

TITULAR  
OSVALDO SAÚGO



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BAHIG MIKHAEL MERHEB)</b>
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.254.468/0001-04
Endereço na Rua Deputado Nilson Ribas, 625.
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé.

*OSVALDO SAÚGO*

Congonhinhas, aos 15 de outubro de 2015

*OSVALDO SAÚGO*  
Distribuidor Judicial

10.789.321/0001-701  
CARTORIO CÍVEL E ANEXOS  
Oswaldo Saúgo  
Escrivão  
Avenida São Paulo, Nº 332  
Centro - CEP 86320-000  
Congonhinhas - Paraná

Confere com o original

DATA 15/10/2015

*João Roberto dos Santos*  
CRC-PR nº 12.345/8

Funarpen - Selo Digital Nº Qc0Mh . ayBBH . oZUPA. Controle: sP6aB . 6EDB

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*OSVALDO SAÚGO*



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 23/2015**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

**00000000000000564 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (SECOS E**  
**MENADOS)** NOME FANTASIA CASA 52

CNAE PRINCIPAL 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA**

- 1074754 Comércio varejista de móveis
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**ENDEREÇO**

Logradouro: DEP. NILSON RIBAS  
 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Numero: 625  
 CEP: 86315-000  
 UF: PR

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Das: 08:00' as: 18:00

**DOCUMENTOS**

C.N.P.J. / C.P.F. Nº 81.254.468/0001-04

Inscrição Estadual

RENATO DIAS DA ROSA  
 Responsável pelo setor de Tributação

DEVANIR MARTINELLI  
 Prefeito Municipal

CELSO PAULINO DA SILVA  
 Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2015

*meio*

**Confere com o original**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 29 de janeiro de 2015.

DATA

15 / 10 / 2015

*Acc. João Batista dos Santos*  
 CPF Nº 03302710-8



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão Presencial nº. 05/2015.

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0001-04, por intermédio de seu proprietário o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

**BAHIG MIKHAEL MERHEB**

*merheb*



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

À Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

A/C: Pregoeiro

Referencia: Pregão Presencial nº. 05/2015.

Prezado Senhor,

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ sob o nº 81.254.468/0001-04, sediada a Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, neste município de Santo Antonio do Paraíso/PR, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

BAHIG MIKHAEL MERHEB

Proprietário

*mcaip*



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº. 05/2015.

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0001-04, por intermédio de seu proprietário o Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, DECLARA, especialmente para o edital de Pregão Presencial nº. 05/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor publico do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº. 2745/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

BAHIG MIKHAEL MERHEB

MCRB



Envelope nº. 02 – Habilitação

Bahig Mikhael Merheb

Casa 52

CNPJ: 81.254.468/0001-04

Pregão Presencial nº. 05/2015

Bahig Mikhael Merheb

(43) 3224-1235

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR  
Secretaria Geral

PROCOLO Nº 236 12015

DATA: 16 1 10 2015

13:20

Assinatura do Responsável

*incis*





# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

## Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 5/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

### PREÂMBULO

No dia 16 de outubro de 2015, reuniram-se na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) e a Equipe de Apoio Senhores(as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MARCIA CREMONTE BEJO, ADELINO DOS SANTOS, designados nos autos do Processo nº 9/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

### Composição do(s) lote(s)

Lote: 1 REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Produto	Descrição	Qtde
80	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 5MM 3 05X1 10	52,0000
81	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 5MM 2 44X1 10	26,0000
82	PARAFUSO GALVANIZADO TELHA 5*16	180,0000
83	DISCO CORTE SECO	2,0000
84	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	200,0000
85	AREIA LAVADA	0,5000
86	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	2,0000
87	SACO DE CAL 20 KG	2,0000
88	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	1,0000
89	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	1,0000
90	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	1,0000
91	PORTA LISA DE 80CM	1,0000
92	VERNIZ NA COR MARITIMO 01 LITRO	1,0000
93	SELADORA DE MADEIRA 01 LITRO	1,0000
94	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 01 LITRO	1,0000
95	SOLVENTE 01 LITRO	1,0000
96	ROLO DE LA DE 23CM COM CABO	1,0000
97	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	2,0000
98	LIXA MASSA Nº 240	10,0000
99	LIXA MASSA Nº 80	2,0000
100	PINCEL Nº 1 1/2	1,0000

### Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
28 BAHIGE MIKHAEL MERHEB	EDI CARLOS ANTONIO	066.446.979-50

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRADO

<b>Fase ==&gt; Apresentação de Propostas</b>		<b>Lote: 1 - REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
28	BAHIGE MIKHAEL MERHEB	5.748.7500			

<b>Fase ==&gt; Negociação</b>		<b>Lote: 1 - REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
28	BAHIGE MIKHAEL MERHEB	5.700.0000	15/02/15	13:36:32	VENCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

<b>Lote: 1 REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>ENCERRADO</b>			
Fornecedor		Valor do Lote			
28	BAHIGE MIKHAEL MERHEB	5.700.00			

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Lote
28	BAHIGE MIKHAEL MERHEB	1 REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 28 - BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Lote		Valor do Lote	Status
1	REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	5.700,00	VENCEDOR
Marca:		Total:	5.700,00

**OCORRÊNCIAS**

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/02/15	15/02/15	REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
---------------------------	----------	----------	------------------------------------

**RECURSO**

Nada Consta.

**ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'MCP' and 'Ed' on the right.

### ENCERRAMENTO

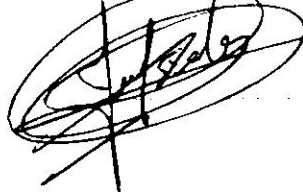
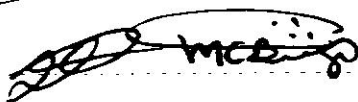
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme vai, devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s); relacionados

#### ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

  
28 BAHIGE MIKHAEL MERHEB  
EDI CARLOS ANTONIO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

março  
/



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Bahig Mikhael Merheb, inscrita no CNPJ nº 81.254.468-04, sediada à Avenida Deputado Nilson Ribas, 625, neste município de Santo Antonio do Paraíso, por intermédio de seu proprietário a Sr. Bahig Mikhael Merheb, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, nos termos do edital referente ao Pregão 05/2015, propõe os preços e condições a seguir

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX3,05	MULTILIT	UN.	52	63,15	3.283,80
02	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MMX2,44	MULTILIT	UN.	26	41,94	1.090,44
03	PARAFUSO DE TELHA ONDULADA 5/16	GERDAU	UN.	180	0,74	133,20
04	DISCO DE CORTE SECO	BOSCH	UN.	02	16,90	33,80
05	CAPA DE TELHA	ISOPPO	UN.	200	2,03	406,00
06	AREIA LAVADA		METROS	½	82,20	41,10

ncBahig





Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

07	SACOS DE CIMENTO DE 50KG.	VOTORAM	UN.	02	25,60	51,20
08	SACOS DE CAL DE 20KG.	REI DO CAL	UN.	02	8,53	17,06
09	BARRICA DE MASSA CORRIDA	LONDRISCOLOR	UN.	01	22,01	22,01
10	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	VISOCOR	UN.	01	244,31	244,31
11	PORTA DE FERRO 80CM. ESQUERDA LAMINADA	MRG	UN.	01	201,23	201,23
12	PORTA LISA 80CM	BATEPORTAS	UN.	01	61,57	61,57
13	VERNIZ NA COR MARITIMO 1 LITRO	VISOCOR	UN.	01	19,33	19,33
14	SELADORA 1LT.	EUCATEX	UN.	01	21,37	21,37
15	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 1LITRO	VISOCOR	UN.	01	19,92	19,92
16	SOLVENTE 1LITRO	PETRUS	UN.	01	8,53	8,53

maip  
B



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235.

17	ROLO DE LÃ DE 23CM. C/CABO	ATLAS	UN.	01	26,52	26,52
18	ROLO DE ESPUMA 5CM	ATLAS	UN.	02	2,72	5,44
19	LIXA Nº240	3M	UN.	10	0,81	8,10
20	LIXA Nº80	3M	UN.	02	0,95	1,90
21	PINCEL Nº 1 1/2	ATLAS	UN.	01	3,17	3,17
TOTAL						5.700,00

Valor total R\$: 5.700,00 Valor total por extenso: Cinco mil setecentos reais.

DECLARAMOS que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.
- 2) O prazo da validade da nossa proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. Bahig Mikhael Merheb, Carteira de Identidade – RG nº. 178.744 e do CPF nº. 003.409.799-68, Proprietário, Presidente da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB, residente e domiciliado a Rua Izilda Haddad Merheb, 625 em Santo Antonio do Paraíso/PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente 12570-9 Agencia nº. 2573-9, do Banco do

mcbahig



Bahig Mikhael Merheb  
CNPJ: 81.254.468/0001-04  
Av. Dep. Nilson Ribas, 625  
Santo Antonio do Paraíso/PR.  
(43)3224-1235

Brasil, na forma como definido na **Resolução do Banco central nº 2.882**, de 30/08/2001.

- 6) A prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 12 meses, contratados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será de no máximo 30 (dias) após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à supra, bem como às condições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometendo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2015.

**BAHIG MIKHAEL MERHEB**



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

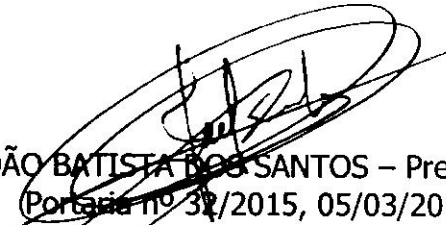
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)


## MEMORANDO

Tendo decorrido o prazo legal, após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 e, depois de concluído todo o processo licitatório, a inexistência de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra e no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

Encaminhamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o presente Processo Licitatório para Homologação, formalização do contrato com a Empresa vencedora, de acordo com a Minuta anexa ao edital aprovado pela Assessoria Jurídica e emissão da autorização para fornecimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Outubro de 2015.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro  
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015

  
MARCIA CREMONESE BEIJO – Membro  
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015

  
ADELINO DOS SANTOS – Membro  
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 09/2015  
b) Modalidade: Pregão Presencial  
c) Data Homologação: 19/10/2015  
d) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:				
BAHIGE MIKHAEL MERHEB				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AREIA LAVADA			
02	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	0,500	82,20	41,10
03	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	1,000	22,01	22,01
04	DISCO CORTE SECO	200,000	2,03	406,00
05	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 2.41X1,10	2,000	16,90	33,80
06	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 3,05X1,10	26,000	41,94	1.090,44
07	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	52,000	63,15	3.283,80
08	LIXA MASSA Nº 240	1,000	244,31	244,31
09	LIXA MASSA Nº 80	10,000	0,81	8,10
10	PARAFUSO GALVENIZADO TELHA 5/16	2,000	0,95	1,90
11	PINCEL Nº 1 1/2	180,000	,74	133,20
12	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	1,000	3,17	3,17
13	PORTA LISA DE 80 CM	1,000	201,23	201,23
14	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	1,000	61,57	61,57
15	ROLO DE LA DE 23CM COM CABO	2,000	2,72	5,44
16	SACO DE CAL 20 KG	1,000	26,52	26,52
17	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	2,000	8,53	17,06
18	SELADORA DE MADEIRA 01 LITRO	2,000	25,60	51,20
		1,000	21,37	21,37



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

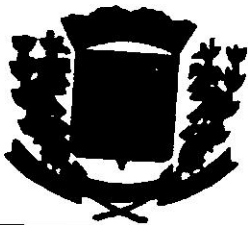
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

19	SOLVENTE 01 LITRO	1,000	8,53	8,53
20	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 01 LITRO	1,000	19,92	19,92
21	VERNIZ NA COR MARITIMO 01 LITRO	1,000	19,33	19,33
<b>VALOR TOTAL</b>				

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Outubro de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015  
2015 EDIÇÃO Nº 23 SANTO ANTONIO DO PARAISO 23 DE OUTUBRO de 2015

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br.

de Homologação Pregão Presencial nº 04/2015 01  
de Homologação Pregão Presencial nº 05/2015 02

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº: 08/2015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data Homologação: 19/10/2015  
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA A LESER MULTIFUNCIONAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO BICO TURBO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS				
	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	01	770,00	770,00

Fornecedor: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP				
	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO BICO TURBO	01	342,00	342,00

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Outubro de 2015

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

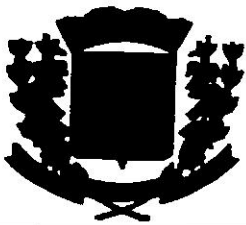
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 09/2015  
b) Modalidade: Pregão Presencial  
c) Data Homologação: 19/10/2015  
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RAFAEL MIKHAEL MERHEB				
	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AREIA LAVADA	0,500	82,20	41,10
02	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	1,000	22,01	22,01
03	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	200,000	2,03	406,00
04	DISCO CORTE SECO	2,000	16,90	33,80
05	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 2.41X1,10	26,000	41,94	1.090,44
06	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 3,05X1,10	52,000	63,15	3.283,80





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

2015, EDIÇÃO Nº 23

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO de 2015.

Pág. 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

**MIGUEL ARCHANJO DIAS** - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br) - Site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br).

17	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	1,000	244,31	244,31
18	LIXA MASSA Nº 240	10,000	0,81	8,10
19	LIXA MASSA Nº 80	2,000	0,95	1,90
10	PARAFUSO GALVENIZADO TELHA 5/16	180,000	,74	133,20
11	PINCEL Nº 1 1/2	1,000	3,17	3,17
12	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	1,000	201,23	201,23
13	PORTA LISA DE 80 CM	1,000	61,57	61,57
14	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	2,000	2,72	5,44
15	ROLO DE LA DE 23CM COM CABO	1,000	26,52	26,52
16	SACO DE CAL 20 KG	2,000	8,53	17,06
17	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	2,000	25,60	51,20
18	SELADORA DE MADEIRA 01 LITRO	1,000	21,37	21,37
19	SOLVENTE 01 LITRO	1,000	8,53	8,53
20	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 01 LITRO	1,000	19,92	19,92
21	VERNIZ NA COR MARITIMO 01 LITRO	1,000	19,33	19,33

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Outubro de 2015.

**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por **SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL** Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da CF-Brasil



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BAHIG MIKHAEL MERHEB

CNPJ nº 81.254.468/0001-04

ENDEREÇO: AV. DEP. NILSON RIBAS, 625

CIDADE: SANTO A. DO PARAÍSO

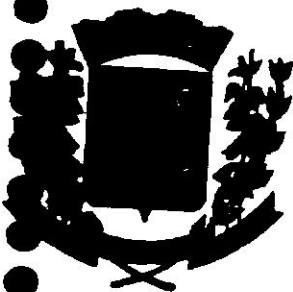
UF: PARANÁ

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AREIA LAVADA	0,500	82,20	41,10
02	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA	1,000	22,01	22,01
03	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	200,000	2,03	406,00
04	DISCO CORTE SECO	2,000	16,90	33,80
05	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 2.41X1,10	26,000	41,94	1.090,44
06	FOLHA DE TELHA ONDULADA DE 6MM 3,05X1,10	52,000	63,15	3.283,80
07	GALÃO DE 18 LITROS DE TINTA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR PALHA	1,000	244,31	244,31
08	LIXA MASSA Nº 240	10,000	0,81	8,10
09	LIXA MASSA Nº 80	2,000	0,95	1,90
10	PARAFUSO GALVENIZADO TELHA 5/16	180,000	,74	133,20
11	PINCEL Nº 1 1/2	1,000	3,17	3,17
12	PORTA DE FERRO 80CM ESQUERDA LAMINADA	1,000	201,23	201,23
13	PORTA LISA DE 80 CM	1,000	61,57	61,57
14	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	2,000	2,72	5,44
15	ROLO DE LA DE 23CM COM CABO	1,000	26,52	26,52
16	SACO DE CAL 20 KG	2,000	8,53	17,06
17	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	2,000	25,60	51,20
18	SELADORA DE MADEIRA 01 LITRO	1,000	21,37	21,37
19	SOLVENTE 01 LITRO	1,000	8,53	8,53
20	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 01 LITRO	1,000	19,92	19,92



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

21	VERNIZ NA COR MARITIMO 01 LITRO	1,000	19,33	19,33
----	---------------------------------	-------	-------	-------

### CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Outubro de 2015.

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE




# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

## NOTA DE EMPENHO

<b>Empenho</b>	<b>Numero</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data de Emissão</b>	
	000201	ORDINARIO	26/11/2015	000032015000201

<b>Cliente - Razão Social / Fornecedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
BAHGE - BAHGE MIKHAEL MERHEB AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N SANTO ANTONIO DO	81.254.468/0001-04 Telefone

<b> Dotação</b>	<b> Licitação</b>
Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação : PREGAO
Unidade : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação : 5/2015
Função : 01.031.0003-2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNIIPCAL	Homologação
Despesa : 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Nº Contrato
Desacrom : 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ID SIM-AM
Fonte : 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig
Cod. Red. : 00005	

Valores	Valor Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	10.000,00	9.370,70	5.700,00	3.670,70

<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
1 999 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PAF REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	5.700,00	5.700,00

Valor Líquido .....: 5.700,00

### Liquidação

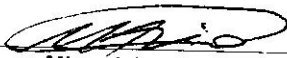
Declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos desejados, que recebi e conferi os Materiais entregues, Serviços Prestados e Horas Executadas e que estes estão de conformidade com a descrição, preço e quantidade de acordo com o Processo Licitatório acima descrito.

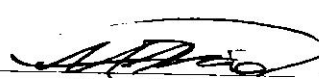
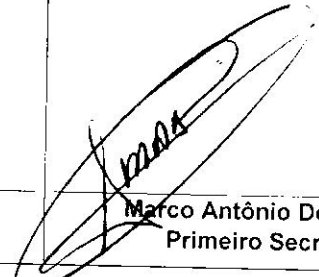
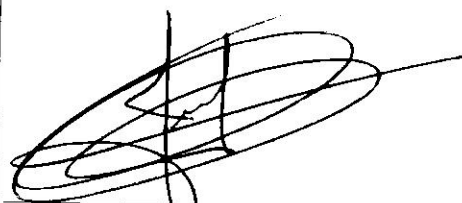
SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR , em 26 de novembro de 2015

Tipo de Licitação PREGAO

Nº da Licitação 5

Nº do Contrato / 0

  
Miguel Archanjo Dias  
Presidente

Autorizo a despesa acima discriminada	Autorizo a despesa acima discriminada	Conferido sob aspectos contábeis
 Miguel Archanjo Dias Presidente	 Marco Antônio Domingues Primeiro Secretário	 João Batista dos Santos Contador CRC/PR Nº 053.928/O-8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

**Processo de Pagamento Orçamentário****Número da Ordem de Pagamento: 00300/2015****Data: 30/11/2015**

Fornecedor: 28 - BAHIGE MIKHAEL MERHEB

Endereço.: AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CNPJ/CPF : 81.254.468/0001-04

Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação PREGAO
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação 5/2015
Funcional...: 01.031.0003-2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNIICPAL	Homologação
Despesa...: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Nº Contrato
Desdobram... 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	ID SIM-AM
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig

Reduzido C/C.....: 3611 - 1.1.1.1.1.02.01.01.00.00.00.00

Descrição.....: CEF - 161-5 - CONTA MOVIMENTO

Nº do Doc.....: 203620

Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais )

**Doc. Origem NE 00201/001 0**

Valor	Retenções	Valor Líquido	Total do Pagamento
5.700,00	0,00	5.700,00	5.700,00

Autorizo o pagamento da despesa acima

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 30 de novembro de 2015

  
Miguel Archanjo Dias  
PresidentePague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho:  
SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 30 de novembro de 2015  
Marco Antônio Domingues  
Primeiro Secretário

Recebi(emos) a importância constante neste empenho, correspondente ao acima descrito e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 30 de novembro de 2015

BAHIGE MIKHAEL MERHEB  
CNPJ nº 81.254.468/0001-04



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO ACREDECIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

AV NILSON BATISTA RIBAS, 625 - CENTRO  
CEP. 86315-000 - SANTO ANTONIO DO  
PARAISO - PR  
TEL: (43)3224-1235

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.000.096 FL. 1/2**  
**SÉRIE 1**



CHAVE DE ACESSO

4115 1181 2544 6800 0104 5500 1000 0000 9610 0026 1500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150183003401 26/11/2015 10:51:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5310001297

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

81.254.468/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

78.955.663/0001-57

DATA DA EMISSÃO

26/11/2015

ENDEREÇO

AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 886

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86315-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/11/2015

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO PARAISO

FONE FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:51:00

FATURA

PAGAMENTO A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	743,60	VALOR DO ICMS	88,85	BASE CALC ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.700,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL	PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	I - DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA(S) ICMS (%)
2000	TELHA ONDULADA IMBRALIT 3,05X6MM	68114000	060	5405	UNII	52,0000	63,1500	3.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	TELHA ONDULADA IMBRALIT 2,44X1,10X6MM	68118200	060	5405	UNII	26,0000	41,9400	1.090,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	PARAFUSO DE TELHA 5/16	73181500	060	5405	UNII	180,0000	0,7400	133,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	DISCO DIAMANTADO STANDARD TURBO 105M BOSCH	68042119	060	5405	UNII	2,0000	16,9000	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	TELHA CAPA	69051000	000	5405	UNII	200,0000	2,0300	406,00	0,00	406,00	48,72	0,00	12,00
2000	AREIA LAVADA	25059000	000	5405	MET	0,5000	82,2000	41,10	0,00	41,10	4,93	0,00	12,00
2000	CIMENTO VOTORAM 50KG	25232910	060	5405	UNII	2,0000	25,6000	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	CAL VIRGEM 20KG	25221000	000	5405	UNII	2,0000	8,5300	17,06	0,00	17,06	2,05	0,00	12,00
2000	MASSA ACRILICA LONDRISCOLOR 25KG	32141020	060	5405	UNII	1,0000	22,0100	22,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	TINTA ACRILICO SEMIBRILHO VISOCOR 18LT. MARFIM	32091010	000	5405	UNII	1,0000	244,3100	244,31	0,00	244,31	29,32	0,00	12,00
2000	PORTA LAMINADA ESQUERDA 80CM MRG	73083000	060	5405	UNII	1,0000	201,2300	201,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	PORTA LISA 3X80 CM	44182000	060	5405	UNII	1,0000	61,5700	61,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	VERNIZ MARITIMO VISOCOR 900ML. MOGNO	32089020	060	5405	UNII	1,0000	19,3300	19,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	SELADORA EXTRA EUCATEX 900ML. MADEIRA	32089029	060	5405	UNII	1,0000	21,3700	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	TINTA ESMALTE SINTETICO VISOLIT 900ML BRANCO NEVE	32089010	060	5405	UNII	1,0000	19,9200	19,92	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
2000	THINNER PETRUS 900ML LATA	38140090	060	5405	UNII	1,0000	8,5300	8,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	SLPORTE PARA ROLO DE PINTURA CABOLA MAX	73269090	000	5405	UNII	1,0000	4,6000	4,60	0,00	4,60	0,55	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

430443317cc5bae0027f9c4679180f1015c  
Referente ao Frete Presencial nAº 05/2015

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

AV NILSON BATISTA RIBAS, 625 - CENTRO  
CEP 86315-000 - SANTO ANTONIO DO  
PARAISO - PR  
TEL: (43)3224-1235

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.096 FL. 2/2  
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO  
4115 1181 2544 6800 0104 5500 1000 0000 9600 0026 1588

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141150183003401 26/11/2015 10:51:44

MODALIDADE DE OPERAÇÃO  
VENDA MERCADÓRIA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
5510001297

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
81.254.468/0001-04

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR L.C.M.S	VALOR I.P.T.	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.
ROLO	ROLO DE LA DE CARNEIRO ATLAS	96034010	000	5405	UNII	1,0000	21,9200	21,92	0,00	21,92	2,63	0,00	22,30	0,00
ROLO	ROLO ATLAS POLYESTER 5CM	96034010	000	5405	UNII	2,0000	2,7200	5,44	0,00	5,44	0,65	0,00	5,89	0,00
LIXA	LIXA D AGUA 240 3M	68052000	060	5405	UNII	10,0000	0,8100	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10	0,00
LIXA	LIXA MADEIRA 80 NORTON	68052000	060	5405	UNII	2,0000	0,9500	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90	0,00
PINCEL	PINCEL ATLAS 1X1/2MM	96034090	000	5405	UNII	1,0000	3,1700	3,17	0,00	3,17	0,00	0,00	3,17	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP  
CNPJ: 81.254.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:31:24 do dia 29/07/2015 <hora e data de Brasília>.

• Válida até 25/01/2016.

Código de controle da certidão: **F165.1AD3.0D2B.8E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81254468/0001-04  
**Razão Social:** BAHIGE MIKAAEL MERHEB  
**Nome Fantasia:** CASA 52  
**Endereço:** AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO  
/ PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111105462334961085

Informação obtida em 26/11/2015, às 15:04:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** SANTO ANT DO PARAISO CAMARA MUN**Conta origem:** 0910 / 006 / 00000161-5**Conta destino:** 0910 / 003 / 00000880-1**Nome destinatário:** BAHIGE MIKHAEL MERHEB**Valor:** R\$ 5.700,00**Identificação da operação:** NOTA FISCAL N. 96**Data de débito:** 30/11/2015**Data/hora da operação:** 30/11/2015 08:48:12**Código da operação:** 00203620**Chave de segurança:** 9PYX23LY9Z7NM86L**CPF'S autorizadores:** 019.515.589-01

008.103.498-92

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

**20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104